



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número /XI (2 .ª)

PERGUNTA Número /589/XI (2 .ª)

Expeça-se

Publique-se

22/11/12

O Secretário da Mesa

Assunto: Aplicação do Fundo de Protecção de Recursos Hídricos

Destinatário: Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República,

O Fundo de Protecção de Recursos Hídricos (FPRH), previsto no n.º 2 do art. 19.º do Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de Junho, e regulamentado pelo Decreto-Lei 172/2009, de 3 de Agosto visa financiar projectos que promovam a protecção e a utilização racional dos Recursos Hídricos.

Sendo que é através da afectação de 50% da colecta da Taxa de Recursos Hídricos (TRH), a cargo das Administrações das Regiões Hidrográficas, que é constituído o Fundo de Protecção de Recursos Hídricos;

Uma outra parcela da TRH, que corresponde a 10% do seu valor, vai para uma estrutura central, o Instituto Nacional da Agua (INAG), sem que haja qualquer retorno ou contrapartidas para a região onde é cobrada a TRH;

De acordo com notícias veiculadas na comunicação social a Administração da Região Hidrográfica do Norte tem realizado parcerias com os Municípios da Região para financiar projectos que promovam a gestão sustentável dos Recursos Hídricos.

Os projectos financiados em 2010, por conta da TRH colectada, em 2009, na Região Norte, foram de 1,2 milhões de euros, que representa, apenas, 25% do valor pago pelos utilizadores da Região Norte.

Constatando-se que a Região Norte uma área com manifestos problemas ao nível dos recursos hídricos, nomeadamente em termos do risco de erosão costeira, de cheias, de qualidade da água e mesmo de escassez, em algumas áreas, é incompreensível que apenas seja devolvido 25% dos recursos financeiros cobrados aos utilizadores da região.

Para agravar esta falta de equidade para com a Região Norte, a TRH devida pelos

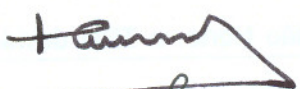
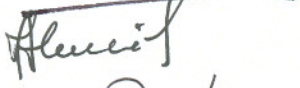
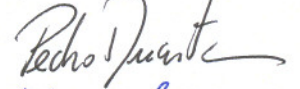

aproveitamentos Hidroeléctricos geridos pela EDP, cujo valor foi pago antecipadamente de €55.035.231, serviu para financiar, entre outros, o programa Polis do Algarve.

Verificando-se que 85% daquele valor, € 45.005.351, corresponde aos aproveitamentos hidroeléctricos localizados na Região Norte, sem que houvesse a devida compensação à Região.

Atento o exposto, os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do PSD vêm requerer a V. Exa. se digne solicitar ao Governo através do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, e ao abrigo do disposto nas alíneas d) e e) do artigo 156º da Constituição Portuguesa e da alínea e) do nº1 do artigo 4º do Regimento da Assembleia da Republica, resposta às seguintes questões:

1. Qual o valor da receita da Taxa de Recursos Hídricos arrecadado por cada uma das Administrações de Região Hidrográfica?
2. Qual o valor do Fundo de Protecção de Recursos Hídricos alocado a cada uma das regiões Hidrográficas, Norte, Centro, Tejo, Alentejo e Algarve?
3. Como justifica o Ministério do Ambiente que apenas 25% do valor do FPRH seja devolvido à região Norte?
4. Que valor dos 10% afecto ao INAG e pago pelos utilizadores na Região Norte foi reinvestido na Região Norte?
5. Que medidas vai tomar o Ministério do Ambiente para que o valor da TRH paga antecipadamente, pela EDP, seja devolvido à região norte na proporção do valor dos seus aproveitamentos?
6. Que garantias pode dar o Ministério do Ambiente aos utilizadores de recursos hídricos da Região Norte que a sua contribuição para a TRH tem um retorno para a sua região?

Palácio de São Bento, 12 de Janeiro de 2011.

Os Deputado(a)s:
